



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
095/2019

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-F**

**RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-F ENTRE
O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP,
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL (SAE) E A DETENTORA
REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS - ME**

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP e o **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, neste ato representado pelo Superintendente, **Klabin Dei Romero**, brasileiro, casado, RG n.º 24.677.296-7, CPF n.º 149.911.418-42, residente e domiciliado à Rua Laranjal, n.º 420, Santana - Vargem Grande do Sul/SP, resolvem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-F**, cuja **DETENTORA** é a empresa **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Helena, n.º 1149, Jardim Redentor, Bauru/SP - CEP: 17.032-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.976.876/0001-70, neste ato representada pela **Sra. Fabiana Lopes dos Reis**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.263.023-0, inscrita no CPF sob n.º 188.546.658-78, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, n.º 1149, Jardim Redentor, Bauru/SP - CEP: 17.032-080, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, I, combinado com o Artigo 78, incisos II, III e IV, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão da Ata de Registro de Preços deve-se a razões de interesse público, haja vista que a Detentora não manteve sua proposta e



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
095/2019

descumpriu as condições da CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2, da Ata de Registro de Preços, deixando de entregar o item 39 (Saco para lixo-50 litros) solicitado nas Autorizações de Fornecimento da Prefeitura: 756/2020, 940/2020, 941/2020, 942/2020, 943/2020, 944/2020, 945/2020, 946/2020 e, 1046/2020; e, na Autorização do SAE: 035/2020, nos prazos estipulados em edital e em notificações, bem como na imposição de multa por atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A ESTORNAR

4.1 - Devido à Rescisão Unilateral tem-se um valor a estornar da Prefeitura no importe de R\$ 4.171,20 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), referente ao item pendente das Autorizações de Fornecimento, conforme descrito a seguir:

ITEM	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO	VALOR A ESTORNAR
39: SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS	756/2020	1223/2020	R\$ 252,80
	940/2020	1575/2020	R\$ 379,20
	941/2020	1576/2020	R\$ 126,40
	942/2020	1577/2020	R\$ 252,80
	943/2020	1578/2020	R\$ 379,20
	944/2020	1579/2020	R\$ 1.011,20
	945/2020	1580/2020	R\$ 126,40
	946/2020	1581/2020	R\$ 126,40
	1046/2020	1803/2020	R\$ 1.516,80
VALOR TOTAL A ESTORNAR: R\$ 4.171,20 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)			

4.2 - Devido à Rescisão Unilateral tem-se um valor a estornar do SAE no importe de R\$ 252,80 (Duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao item pendente da Autorização de Fornecimento, conforme descrito a seguir:

ITEM	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR A ESTORNAR
39: SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS	035/2020	R\$ 252,80
VALOR TOTAL A ESTORNAR: R\$ 252,80 (Duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)		

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, passando a ter eficácia após publicação.



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
095/2019

E, assim sendo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP
Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP
Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE